



LEI Nº 3.263/2007

EMENTA: Dispõe sobre doação de terreno a Empresa de Cerâmica Gyotoku e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a **Empresa Cerâmica Gyotoku**, inscrita no CNPJ nº 71.902.341/0002-72, um terreno de propriedade deste Município, com área de 320.660,00m² (trezentos e vinte mil seiscentos e sessenta metros quadrados), a ser desmembrado do imóvel, objeto da matrícula nº 4.381, do 1º Cartório de Serviço Notarial e Registral José Borba, com as seguintes confrontações geo-referenciais, conforme memorial descrito, em anexo.

Parágrafo único – O terreno de que trata o *caput* deste artigo terá as seguintes confrontações: 1.000m (um mil metros) de frente com a BR-232, a partir do limite com a propriedade denominada Engenho Bento Velho; ao lado esquerdo com as terras do Engenho Bento Velho; ao lado direito com as terras remanescentes da Fazenda Cristina de fundo com as terras da fazenda Cristina, em conformidade com o memorial descritivo em anexo.

Art. 2º - O imóvel de que trata o artigo anterior destinar-se-á a construção e instalação de uma Fábrica de Revestimentos Cerâmicos e afins e demais unidades indispensáveis à sua operacionalização, bem como a comercialização de todos os seus produtos.

Art. 3º - A donatária terá o prazo de 06 (seis) meses para iniciar a construção e de 36 (trinta e seis) meses para entrar em funcionamento, contados da assinatura desta Lei, sob pena de o imóvel retornar ao patrimônio do município de Vitória de Santo Antão, sem quaisquer indenizações pelas benfeitorias realizadas no terreno.



PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ JOAQUIM DA SILVA FILHO
GABINETE DO PREFEITO



Art. 4º - Ficam revogadas as Leis nº 3.235/2007 e 3.256/2007.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Vitória de Santo Antão, 30 de novembro de 2007.


JOSE AGLAILSON QUERÁLVARES
-PREFEITO-